



Manual de Autorização de Aplicação e Resgate

1. OBJETIVO DO MANUAL

Este manual tem por objetivo demonstrar detalhadamente como é realizado o processo de autorização de aplicação e resgate que visa assegurar transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente. O processo envolve responsabilidades, aprovações e execuções para que se alcance uma padronização.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Complementar nº 119/2009;
- Lei Complementar nº 204/2012;
- Lei Complementar nº 246/2015;
- Resolução CMN nº 4.963/2021;
- Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Política Anual de Investimentos.

3. RESPONSABILIDADES

Quem participa	Responsabilidades
Setor de Investimentos	Acompanhar o cenário econômico e elaborar estudo de aplicação e resgate;
Comitê de Investimentos	Analisar e aprovar o estudo de aplicação e resgate;
Conselho Previdenciário	Analisar e deliberar sobre as movimentações propostas;
Diretoria Financeira	Realizar e acompanhar as movimentações;
Presidência	Aprovar e realizar as movimentações.



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

4. DEFINIÇÃO

A autorização de aplicação e resgate é um processo feito a partir da análise do cenário macroeconômico pelo Setor de Investimentos. É elaborado um estudo com as estratégias de alocação a serem analisadas pelos órgãos colegiados.

As movimentações financeiras dos recursos do Macaeprev são formalizadas obedecendo aos dispositivos legais, por meio do documento chamado de Autorização de Aplicação e Resgate (APR). O documento registra todas as movimentações de recursos financeiros do RPPS, incluindo aplicações e resgates, além de identificar o histórico dessas operações, sua finalidade e os responsáveis pela aprovação e execução. A APR também detalha as principais características do ativo envolvido na transação, garantindo clareza e rastreabilidade das decisões de investimento.

5. DETALHAMENTO DO PROCESSO

- 1º. Acompanhar cenário econômico:** O Setor de Investimentos monitora continuamente o cenário econômico e as condições de mercado para identificar oportunidades de aplicação ou a necessidade de resgate;
- 2º. Elaborar estudo de aplicação e resgate:** Com base na análise do cenário, o Setor de Investimentos elabora um estudo com análise de riscos, uma proposta específica e justificativas detalhadas de acordo com os limites estabelecidos pela Política Anual de Investimentos (PAI);
- 3º. Encaminhar estudo para o Comitê de Investimentos:** O estudo é encaminhado ao Comitê de Investimentos para análise. A partir desse momento, o Comitê assume a responsabilidade de avaliar a viabilidade e a conformidade da proposta;
- 4º. Analisar o estudo apresentado:** Durante a reunião do Comitê de Investimentos, a proposta é discutida em detalhes. Com base em suas análises, o Comitê poderá sugerir modificações para adequar a proposta conforme seu entendimento do cenário econômico. Caso a proposta inicial seja aprovada, o estudo é encaminhado para o Conselho Previdenciário juntamente com a ata da reunião;



**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

- 5º. **Elaborar nova sugestão:** O Comitê realiza ajustes na proposta e elabora uma nova sugestão de movimentação dos recursos documentando em uma ata de reunião;
- 6º. **Encaminhar sugestão:** Com a sugestão formalizada em ata, o estudo segue para o Conselho Previdenciário, que tem o dever privativo de deliberar e zelar pela preservação da Reserva Financeira destinada ao pagamento dos Benefícios;
- 7º. **Deliberar sobre a sugestão:** O Conselho Previdenciário delibera sobre a sugestão enviada pelo Comitê de Investimentos. Cada deliberação é formalizada em uma ata de reunião. Se for aprovada, a ata com a deliberação é encaminhada para o Setor de Investimentos. Caso o Conselho identifique pontos de ajuste, as novas sugestões são formalizadas na ata;
- 8º. **Deliberar nova alocação:** O Conselho Previdenciário realiza ajustes na proposta e elabora uma nova alocação dos recursos documentando em uma ata de reunião;
- 9º. **Encaminhar deliberação:** Com a deliberação formalizada, a ata é encaminhada para o Setor de Investimentos;
- 10º. **Redigir Comunicação Interna:** Com a deliberação do Conselho, o Setor de Investimentos redige uma Comunicação Interna, consolidando todas as aprovações e sugestões;
- 11º. **Abrir o processo:** O Setor de Investimentos abre um processo administrativo contendo a Comunicação Interna e as Atas do Comitê de Investimentos e do Conselho Previdenciário;
- 12º. **Encaminhar processo para a Diretoria Financeira:** O processo aberto é encaminhado à Diretoria Financeira (DIRFIN) para execução dos trâmites necessários;
- 13º. **Analisar critérios técnicos da movimentação:** A DIRFIN realiza a análise detalhada dos critérios técnicos relacionados à movimentação dos recursos,



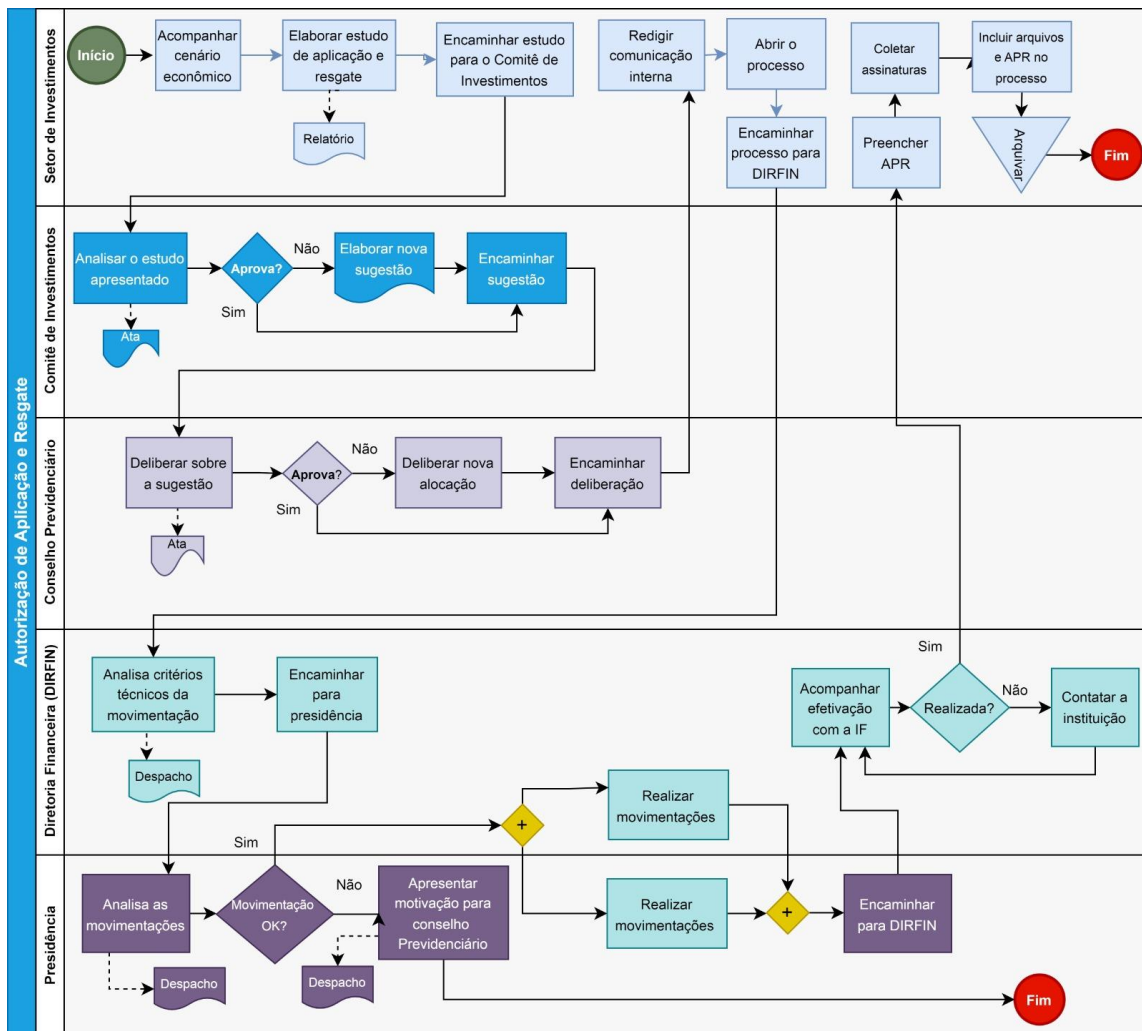
**Estado do Rio de Janeiro
Município de Macaé
Instituto de Previdência**

com o objetivo de assegurar que todas as operações financeiras estejam em conformidade com as normas vigentes;

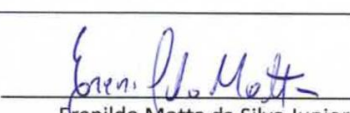
- 14º. Encaminhar para Presidência:** Após a análise pela DIRFIN, o processo é encaminhado para a Presidência;
- 15º. Analisar movimentações:** O Presidente avalia se a movimentação em conformidade com as normas vigentes. Caso a movimentação seja acatada pelo Presidente, ela é realizada conforme documentação. Caso a movimentação seja rejeitada, o Presidente informa ao Conselho Previdenciário;
- 16º. Apresentar motivação para o Conselho Previdenciário:** No caso de a movimentação ser rejeitada pelo Presidente, é elaborado um despacho apresentando as motivações para a não realização da deliberação do Conselho;
- 17º. Realizar movimentações:** Caso a movimentação seja acatada pelo Presidente, ela é realizada em conjunto com a DIRFIN;
- 18º. Encaminhar para DIRFIN:** Após a realização das movimentações, o processo é encaminhado novamente para a DIRFIN;
- 19º. Acompanhar a efetivação com a Instituição Financeira:** A DIRFIN acompanha a efetivação da movimentação junto à Instituição Financeira responsável;
- 20º. Contatar a Instituição:** Se a movimentação não for realizada, a DIRFIN entra em contato com a Instituição Financeira para esclarecimentos e concluir a operação. Após a efetivação, segue para preenchimento da APR;
- 21º. Preencher APR:** O Setor de Investimentos preenche os formulários de Autorização de Aplicação e Resgate (APR) referente às movimentações realizadas;
- 22º. Coletar assinaturas:** São coletadas as assinaturas dos autorizadores da operação;
- 23º. Incluir arquivos e APR no processo:** A APR finalizada e demais documentos são anexados ao processo;

24°. **Arquivar:** Após a conclusão, o processo é arquivado.

6. FLUXOGRAMA DO PROCESSO



7. CONTROLE DE DATAS DE EMISSÃO E REVISÃO

Elaborado por:	Aprovador por	Nº revisão	Data
 Erenildo Motta da Silva Junior Gestor de Investimentos  Aaron Euclides Vidal Pinto Assessor Adjunto	 Claudio de Freitas Duarte Presidente do MACAÉPREV	1.0	Setembro/2024